



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 132 • São Paulo, sábado, 4 de julho de 2020

www.imprensaoficial.com.br

Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº CCB-021/800/2020

Dispõe sobre as correções das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo publicadas em 09 de abril de 2019, anexas à Portaria nº CCB-002/810/19.

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – CBPMESP, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

As atribuições definidas pela Lei Complementar nº 1.257, de 06 de janeiro de 2015, que instituiu o “Código Estadual de Proteção contra Incêndio e Emergências”, com o objetivo de sistematizar normas e controles para a proteção da vida humana, do meio ambiente e do patrimônio, estabelecendo padrões mínimos de prevenção e proteção contra incêndios e emergências, bem como fixar as atribuições dos órgãos encarregados pelo seu cumprimento e fiscalização;

Que a Lei Complementar nº 1.257, de 06 de janeiro de 2015, atribui competências ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) para o planejamento, a coordenação e a execução das atividades de análise de projetos e para a fiscalização das edificações e áreas de risco com o objetivo de verificar o cumprimento das medidas de segurança contra incêndios;

As disposições contidas no Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018, que instituiu o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo;

A identificação de erros de formatação, referências e digitação nas Instruções Técnicas publicadas em 09 de abril de 2019, bem como a respectiva necessidade de ajustes de redação e forma.

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a errata das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 09 de abril de 2019e determinar a disponibilização das versões corrigidas no site do CBPMESP (www.corpodebombeiros.sp.gov.br).

Artigo 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 29 de junho de 2020.

MAX MENA
Coronel PM Comandante do Corpo de Bombeiros

Portaria nº CCB-021/800/20

Alterações das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Instrução Técnica de nº 01/19 – Procedimentos administrativos

Na letra “M” do “Anexos” da capa, onde se lê “Comissionamento e Inspeção Periódica do sistema de pressurização de escadas”, substituir por “Relatório de comissionamento e inspeção periódica do sistema de pressurização de escadas”.

Na letra “N” do “Anexos” da capa, onde se lê “Comissionamento e Inspeção Periódica do sistema de hidrantes e mangotinhos”, substituir por “Relatório de comissionamento e inspeção periódica do sistema de detecção e alarme de incêndio”.

Na letra “O” do “Anexos” da capa, onde se lê “Comissionamento e Inspeção Periódica do sistema de chuveiros automáticos”, substituir por “Relatório de comissionamento e inspeção periódica do sistema de hidrantes e mangotinhos”.

Na letra “P” do “Anexos” da capa, onde se lê “Comissionamento e Inspeção Periódica do sistema de proteção para líquidos combustíveis e inflamáveis”, substituir por “Relatório de comissionamento e inspeção periódica do sistema de chuveiros automáticos”.

Na letra “Q” do “Anexos” da capa, onde se lê “Termo de compromisso do proprietário”, substituir por “Relatório de comissionamento e inspeção periódica do sistema de proteção para líquidos combustíveis e inflamáveis”.

Na letra “R” do “Anexos” da capa, onde se lê “Termo de responsabilidade das saídas de emergência”, substituir por “Termo de compromisso do proprietário”.

Na letra “S” do “Anexos” da capa, onde se lê “Tabela de prazos de validade das licenças emitidas pelo CBPMESP”, substituir por “Termo de responsabilidade das saídas de emergência”.

Inserir letra “T” do “Anexos” da capa, com a seguinte redação “Tabela de prazos de validade das licenças emitidas pelo CBPMESP”.

No item 1.1, onde se lê “... critérios para apresentação de processo...”, substituir por “... critérios do processo...”.

No item 3, excluir o ano nas seguintes referências bibliográficas:

“NBR 6492: Representação de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro: ABNT, 2002;”;

“NBR 8402: Execução de caracter para escrita em desenho técnico – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 1994;”;

“NBR 8403: Aplicação de linhas em desenhos - Tipos de linhas – Larguras das linhas – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 1984;”;

“NBR 10067: Princípios gerais de representação em desenho técnico - Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 1995;”;

“NBR 10068: Folha de desenho – Leitura e dimensões – Padronização. Rio de Janeiro: ABNT, 1987;”;

“NBR 10126: Versão Corrigida 1998: Cotagem em desenho técnico – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 1998;”;

“NBR 10582: Apresentação da folha para desenho técnico – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 1988;”;

“NBR 12236: Critérios de projeto, montagem e operação de postos de gás combustível comprimido – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 1994;”;

“NBR 12298: Representação de área de corte por meio de hachuras em desenho técnico – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 1995;”;

“NBR 14611: Desenho Técnico: representação simplificada em estruturas metálicas. Rio de Janeiro: ABNT, 2000;”;

“NBR ISO 3864-1: Símbolos gráficos — Cores e sinais de segurança. Parte 1: Princípios de design para sinais e marcações de segurança. Rio de Janeiro: ABNT, 2011;”.

No item 6.2.2, onde se lê “... áreas de risco;”, substituir por “... áreas de risco, nos casos abaixo descritos:”.

No item 6.2.2.1, onde se lê “Com área de construção acima de 750 m² e/ou com altura acima de três pavimentos, exceto os casos que...”, substituir por “A edificação ou